



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, no uso das suas atribuições, informa que a Inexigibilidade 128/2025 está **REVOGADA**, justifica-se a revogação pois após análise mais detalhada, verificou-se que o item registrado na referida Ata não atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo convênio vinculado à secretaria.

Publique-se.

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito

MEMORANDO Nº 308/2025

Para: Departamento de Licitação

De: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Assunto: Descontinuidade de contratação por adesão à Ata de Registro de Preços.

Data: 06/11/2025

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, vem através deste, informar em atendimento ao processo administrativo nº 4568/2025, que trata da intenção de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 134/2024, visando à aquisição de Caminhão Caçamba, informamos que não será dado prosseguimento à contratação.

A decisão se fundamenta no fato de que, após análise mais detalhada, verificou-se que o item registrado na referida Ata não atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo convênio vinculado a esta Secretaria.

Dessa forma, considerando a incompatibilidade entre o item registrado e as exigências do convênio, e visando resguardar o interesse público e a correta aplicação dos recursos, optou-se pela não continuidade da adesão à Ata de Registro de Preços.

Solicita-se, portanto, o encerramento das tratativas e o arquivamento do processo referente a esta adesão.

Agradecemos pela colaboração e pelo compromisso com o desenvolvimento de nossa cidade e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário M. de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 383/2025